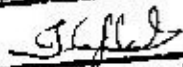


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, Nº 1558 DE
14/12/02 a 16/12/02
pag. 08


Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1202/2002

"SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO - PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º -

Fica aberto no Orçamento - Programa do Município, com a finalidade de atender ao Instituto de Previdência do Servidor do Município de Alta Floresta na contratação de serviço de consultoria, um crédito adicional especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) consignado nos elementos de despesa abaixo discriminados:

Código Geral 03.004.09.272.0042.2025-33903500

03.000 - Secretaria de Administração.

03.004 - IPREAF

30.00 00 00 - Despesas Correntes

33.00 00 00 - Outras Despesas Correntes

33.90 35 00 - Serviços de Consultoria

Ativ. 2025 - Manutenção e Encargos c/ IPREAF

Valor.....R\$10.000,00

Art. 2.º -

Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, sem que sejam alterados os valores previstos no orçamento corrente, serão anulados parcialmente os recursos da seguinte dotação:

Código Geral 03.004.09.272.0042.2025-33900500

03.000 - Secretaria de Administração.

03.004 - IPREAF

30.00 00 00 - Despesas Correntes

33.00 00 00 - Outras Despesas Correntes

33.90 05 00 - Outros Benefícios Previdenciários

Ativ. 2025 - Manutenção e Encargos c/ IPREAF

Valor.....R\$10.000,00

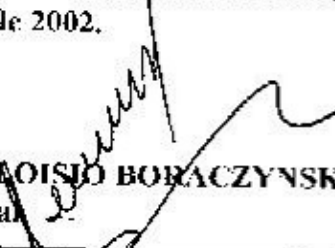
Art. 3.º -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º -

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em
13 de dezembro de 2002.


ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

